COMISSÃO ESPECIAL PEC 007/2020 – ALTERA SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

REQUERIMENTO N° DE 2022

(DEPUTADO ALEXIS FONTEYNE)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da presente comissão com a finalidade de instruir a discussão acerca da PEC 7/20, que trata da Alteração do Sistema Tributário Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, com a finalidade de iniciar a discussão acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/20, que trata da Alteração do Sistema Tributário Nacional, com a participação dos seguintes convidados:

- *Sr. Toomas Hendrik Ilves* (Ex-presidente da República da Estônia)
- *Dra. Melina Rocha* (Diretora de Cursos na York University, doutora pela Université Sorbonne Nouvelle Paris 3)
- *Sr. Miguel Abuhab* (Fundador da Destrava Brasil e idealizador do modelo tecnológico de cobrança de impostos)
- *Sr. Luiz Carlos Hauly* (Economista e Fundador da Destrava Brasil)
- Sr. Luiz Maria Esmanhoto (Conselheiro do Movimento Grita)

JUSTIFICAÇÃO

A discussão da Reforma Tributária no Brasil ocupa a pauta das Casas Legislativas há mais de uma década. A duração do debate deve-se a diversos fatores, especialmente ao receio da mudança.

A reforma tributária pode parecer, à primeira vista, um assunto complexo. Afinal, é difícil imaginar que uma lei consiga resolver de uma só vez o impacto de décadas de aumento de carga tributária e da edição de milhares de normas sobre impostos, em todas as esferas. Porém, embora i transição para um novo modelo de tributação possa vir a durar ao menos cinco anos, os conceitos da simplificação almejada são simples e passíveis de serem adotados num curto espaço

O Brasil tem um dos piores sistemas de tributação do mundo, e sobre o consumo essa incidência se evidencia ainda mais. O sistema tributário vigente é particularmente perverso com a população de baixa renda, uma vez que a tributação incide mais sobre o consumo e não sobre a renda e o patrimônio. Neste sentido, proporcionalmente pesa muito mais no bolso dos menos favorecidos.

A forma como é organizada a tributação de bens e serviços, gera injustiça para as famílias mais pobres. Criar mecanismos que corrijam e garantam mais justiça social é o avanço que se espera. A proposta de emenda à constituição, em discussão nesta Casa, acerta quando prevê que os tributos pagos por pessoas inscritas no CadÚnico serão imediatamente devolvidos a seus pagadores.

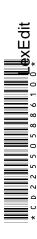
É fato que os tributos são instrumentos de efetivação da justiça social, de forma que devem ser cobrados de maneira eficiente e responsável, respeitando a capacidade contributiva de cada indivíduo, e utilizado pelo Estado como meio de promover a igualdade, redistribuído recursos para aqueles que mais necessitam.

Entendemos que transição para um novo modelo de tributação possa durar alguns anos, porém os conceitos da simplificação almejada são simples e passíveis de serem adotados num curto espaço de tempo. Um exemplo é a utilização da tecnologia, certamente um desses pilares a serem aplicados para a simplificação tributária. E não se trata de reinventar a roda. As soluções tecnológicas já existem. O que se propõe é uma nova forma de utilizá-las.

O Modelo de cobrança eletrônica de impostos, a partir da nota fiscal – já apresentado ao FMI em Washington e às autoridades e principais instituições financeiras do Brasil – pode ser adotado ser implementado de imediato pelo Executivo.

O sistema se baseia muito no que já está existe, soluções tecnológicas robustas e consolidadas, como a nota fiscal eletrônica e o próprio sistema bancário brasileiro, um dos mais avançados do mundo, que já adota a função "split de pagamento". Esses dois sistemas robustos notas fiscais eletrônicas e o sistema bancário – não "conversam" entre si, e o que se propõe é a integração desses dois sistemas – um débito para vários créditos.

Com a aplicação da tecnologia, já disponível, elimina-se algumas das principais causas da ineficiência do atual sistema tributário: a auto declaração do imposto a ser recolhido, a purocraçia, a inadimplência, a sonegação, a cumulatividade e a falta de lastro contábil/fiscal. É o



A tecnologia aliada a justiça social consagrou a Estônia como o melhor sistema tributário do mundo entre os países da OCDE. Uma característica fundamental que alavancou o desenvolvimento daquele país foi a simplicidade do seu sistema tributário.

Já é consenso que um dos principais entraves ao desenvolvimento econômico brasileiro é a extrema complexidade do nosso sistema tributário. A Estônia também padecia da mesma problemática e resolveu adotar medidas corajosas para atrair investimentos. Elaborou uma legislação tributária simples, tecnológica e eficiente, e essa mudança facilitou a compreensão e trouxe segurança jurídica para aquele povo.

Para discutir estes e outros aspectos, advindos da aprovação de uma reforma tributária, convido os senhores elencados acima para debater e trazer vossas perspectivas sobre os impactos e benefícios da presente proposta.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de convite.

Sala das Comissões, de de 2022.

Deputado Alexis Fonteyne (NOVO-SP)

